



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

EDITAL Nº 17/2016 – I CONCURSO DE CRÔNICAS IVONE DOS SANTOS da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas (Secult)

O Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cultura, com o objetivo de estimular a produção literária na categoria Crônica e de estabelecer um intercâmbio com escritores alagoanos, torna público o presente edital e convida os autores alagoanos a apresentarem propostas para publicação de crônicas, observadas as especificações constantes deste Edital, conforme regulamenta o I CONCURSO DE CRÔNICAS IVONE DOS SANTOS.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital de Concurso Público Literário de Crônicas está em conformidade com a política cultural do Governo do Estado, visando:

1.1 – Formular e supervisionar a execução da política estadual de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculadas, atendendo as demandas do Governo e as aspirações da sociedade.

1.2 – Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens e o fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais.

1.3 – Realizar projetos e programas de incentivo e de fortalecimento do campo literário, a fim de garantir sua visibilidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – O Edital é aberto ao público interessado, observadas as condições deste edital.

2.2 – Podem participar escritores, maiores de 18 anos, para isso, anexar cópia de documentos pessoais (RG e CPF).

2.3 – O tema será livre e deverá ser produzido em língua portuguesa.

2.4 – Cada interessado poderá enviar 01 (uma) crônica inédita (entende-se por inédita, a crônica nunca premiada em concursos anteriores e não publicada em livros até a data de encerramento das inscrições deste concurso).

2.5 – O candidato deve residir no Estado de Alagoas, para isso, apresentar comprovante de residência (cópia) em nome do inscrito ou responsável.

2.6 – Ficam vedadas a participação de membros da Entidade Organizadora e Comissão Julgadora a este Concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições deverão ser encaminhadas através de envelopes pelos correios ou diretamente na sede da Secretaria de Estado da Cultura, localizada na Praça dos Martírios, no antigo Palácio Floriano Peixoto, s/n, CEP. 57.020-090, Centro, Maceió, Alagoas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8 às 14 horas, contendo os seguintes documentos:

ENVELOPE I

- Ficha de inscrição – disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura (www.cultura.al.gov.br).

- Documento de identificação, em cópia (RG e CPF)





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

- Cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou responsável.

ENVELOPE II

- Cópia de 1 (uma) crônica impressa, não podendo constar o nome do proponente ou qualquer forma que o identifique perante a Comissão Julgadora, a fim de que seja evitada qualquer influência sobre a avaliação e julgamento das crônicas.

3.2 – Deverá ser mantido o Anonimato dos candidatos.

3.3 – O período de inscrição será a partir do dia 04 de outubro a 21 de novembro de 2016, não sendo aceito nenhum trabalho após este prazo, considerada a data de postagem pelos correios ou a de entrega na sede desta Secretaria.

3.4 – As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas de forma presencial ou pelos correios.

4. DA FORMATAÇÃO

4.1 – As obras deverão obedecer aos seguintes critérios: formato A4, margem 3 cm (esquerda e superior) e 2 cm (direita e inferior), todas as folhas contadas e numeradas no canto superior direito, fonte Times New Roman, corpo 12, justificado, espaçamento 1,5.

4.2 – As crônicas deverão ter no mínimo 1 (uma) e no máximo 5 (cinco) laudas de texto.

4.3 – Em nenhuma hipótese, o material deverá ser identificado com o nome do autor.

4.4 – O texto deverá obedecer às regras do edital, bem como estar em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

4.5 – O autor é responsável pela revisão gramatical do texto submetido a este concurso.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são recursos próprios oriundos do Programa de Trabalho 13392020742340000 – Fomento a Atividade Cultural – mais cultura, Rubrica 33.90.31, PI 004775, Fonte 0100, do orçamento do Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais (FDAC).

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 – Haverá uma Comissão Julgadora composta por 3 (três) especialistas, de reconhecido prestígio na literatura alagoana, designada pela Secretaria de Estado da Cultura (Secult).

6.2 – A composição da Comissão Julgadora será publicada em Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – A avaliação das crônicas inscritas será de responsabilidade da Comissão Julgadora.

7.2 – A Comissão Julgadora será constituída por escritores, especialistas em literatura, jornalistas e críticos literários, indicados pela Secretária de Estado da Cultura, nomeados através de Portaria.

7.3 – As crônicas dos proponentes ao certame serão identificadas pelo número de processo de entrada no protocolo no ato de sua inscrição, para que assim, mantenha o anonimato das propostas, a fim de se constituir um julgamento probo e imparcial a ser realizado pela Comissão, que será constituída conforme item 6 e seus respectivos sub-ítem.

7.4 – As crônicas enviadas pelos (as) participantes, obrigatoriamente, deverão estar adequados ao Edital e não possuir conteúdos que:





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

7.4.1 – Conttenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);

7.4.2 – Constituam ofensas a liberdade, crença e às religiões.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 – Os trabalhos são avaliados anonimamente.

8.2 – Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que não contiverem títulos, estiverem fora dos padrões solicitados, bem como aqueles que caracterizem cópia ou plágio.

8.3 – Serão adotados os seguintes critérios abaixo descritos para pontuação nas análises e julgamento das propostas:

- Originalidade: até 10 (dez) pontos.

- Criatividade: até 10 (dez) pontos.

- Uso adequado das técnicas/características deste estilo literário: até 30 (trinta) pontos.

8.4 – O somatório dos pontos seguirá os parâmetros no item anterior e a pontuação máxima que cada julgador poderá conceder a um trabalho será de 50 (cinquenta) pontos.

8.5 – A Comissão de Avaliação analisará todas as propostas habilitadas na etapa anterior, preenchendo o seguinte Gabarito:

GABARITO DE AVALIAÇÃO

Envelope Nº

Item	Critério Observado	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos		
			Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03
01	Originalidade	1 a 10 pontos			
02	Criatividade	1 a 10 pontos			
03	Uso adequado de Técnicas/ características deste estilo literário	1 a 30 pontos			
Total de Pontuação					
Média de Pontos Obtidos					
Resultado: () Classificado () Desclassificado					
Local e Data da Avaliação:					





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

Assinatura dos Avaliadores

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

8.6 – Serão classificados os trabalhos que alcançarem uma pontuação média igual ou maior que 25 (vinte e cinco) pontos.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 – Os participantes serão automaticamente desclassificados do concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de crônica que não seja de sua autoria.

9.2 – Os participantes serão excluídos automaticamente do concurso, ainda, em caso de envio de crônica com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal.

9.3 – Será dado um prazo de 5 (cinco) dias para que, nos casos previstos acima, apresentem defesa em relação à desclassificação, possibilitando a ampla defesa e contraditório dos candidatos.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 – O resultado final do I Concurso de Crônicas Ivone dos Santos da Secult será publicado no Diário Oficial do Estado, no site da Secult (www.cultura.al.gov.br) e através de outros meios de comunicação do Estado.

10.2 – Não serão fornecidas informações sobre o resultado da seleção pública dos premiados por telefone.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1 – Fica destinado como prêmio aos participantes selecionados através do presente Edital, o montante de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) assim distribuídos, de acordo com os critérios de avaliação da Comissão Julgadora.

1º lugar – R\$ 3.000,00

2º lugar – R\$ 2.000,00

3º lugar – R\$ 1.500,00

11.2 – Os outros participantes também serão premiados de acordo com a decisão da Comissão Julgadora, através de Menção Honrosa e todos os inscritos receberão Certificados de participação.

12. DO CABIMENTO DE RECURSO

12.1 – Caso o participante apresente justificativa para recorrer do resultado da seleção do Edital, poderá interpor recurso na sede da Secretaria, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação das crônicas classificadas.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

- 12.2 – O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso.
12.3 – O recurso será julgado pela Comissão Organizadora do Concurso.
12.4 – Após análise e julgamento dos recursos cabíveis, será publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas e através de outro meio de comunicação, nova lista com os nomes dos vencedores do concurso de crônicas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 – Este Edital e a Ficha de Inscrição encontram-se a disposição dos interessados na página eletrônica da Secretaria de Estado da Cultura (www.cultura.al.gov.br).
13.2 – Os originais e os documentos encaminhados à Secult para este concurso não serão devolvidos.
13.3 – Maiores informações sobre o referido Edital poderão ser obtidos na sede da Secretaria de Estado da Cultura, localizada na Praça dos Martírios, s/n, antiga sede do Palácio Floriano Peixoto, Maceió, Al.
13.4 – Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Assessoria de Comunicação da Secult, pela Comissão Organizadora ou pela Comissão Julgadora.

14. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
Publicação do Edital	23 de setembro
Período de Inscrições	23 de setembro a 10 de novembro
Análise dos Documentos	11 de novembro a 16 de novembro
Comissão Julgadora	17 de novembro a 28 de novembro
Publicações dos Resultados	29 de novembro a 06 de dezembro
Prazo para Recursos	07 de dezembro a 14 de dezembro
Análise de Recursos	15 de dezembro a 19 de dezembro
Publicação do Resultado Final	20 de dezembro a 23 de dezembro

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

